



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

LIDO  
 Em 18 / 03 / 2009  
 Imcbr.  
 Assessoria de Plenário

RQ 1436/2009

**REQUERIMENTO N.º**  
**(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP e Outros)**

4o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia;

Em 19/03/09  
 Assessoria de Plenário e Distribuição  
 Itamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria  
 Matr.: 10504-34

*Requer a realização de audiência pública dia 29/04/09, às 19 horas, em local a ser definido junto àquela localidade, sobre a regularização fundiária do Setor Habitacional ARNIQUEIRAS, ante as medidas judiciais e administrativas de desocupação e derrubadas de residências que vêm causando verdadeiro caos naquela comunidade.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento nos artigos 85, 239 e 240 do Regimento Interno desta Casa, requiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública, dia 29/04/09, em local a ser definido naquela localidade, sobre a regularização fundiária do **Setor Habitacional ARNIQUEIRAS** ante as medidas judiciais e administrativas de desocupação e derrubadas de residências que causam verdadeiro caos naquela comunidade, contando com a participação de autoridades dos Poderes Executivo e Judiciário e população local.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade de ARNIQUEIRAS, através da Associação de Moradores do Setor Habitacional Arniqueiras e Areal – AMAAR, reivindica o apoio da Câmara Legislativa e da Comissão de Assuntos Fundiários, visando interceder junto aos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, para que cessem as derrubadas desordenadas que veem ocorrendo naquela localidade e se discuta com a comunidade a melhor forma de resolver o problema fundiário ali existente. Caberá, então, em audiência pública discutir e conhecer o problema com profundidade.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de março de 2009

Dep. BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

Setor Protocolo Legislativo  
 RQ Nº 1436/09  
 Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-181-2009 16:36

Luanda 16809-15 VIA ASSP

GERMINAL  
 NO VERSO

Dr. Charles  
 Dep. BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP  
 Dep. Benício  
 Dep. Wilson Lima  
 Dep. Cláudio Abranches  
 Dep. Jaqueline  
 Dep. Rogério Ulysses

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Associação de Moradores do Setor Habitacional Arniqueiras e Areal – AMAAR, CNPJ Nº 10.681.861/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente infra-assinado, portador do CPF Nº 008 361 842-20, criada com as finalidades de Acelerar o Processo de Regularização Fundiária do Setor Habitacional Arniqueiras e de Implementar um Projeto de Urbanização da região, em conformidade com a Legislação Urbana e Ambiental, vem expor e requerer o seguinte.

1- Em consequência das inúmeras construções de condomínios de forma irregular, a Justiça Federal, acatando pedido do Ministério Público Federal, concedeu liminar paralisando obras em andamento e impedindo novas construções, além de autorizar a desconstituição de obras construídas nas Áreas de Proteção Permanente que estejam desabitadas.

2- Acontece que o GDF, através dos seus órgãos competentes, está citando os moradores de forma indiscriminada para abandonarem suas casas a fim de que sejam derrubadas, atitude esta que não consta da decisão judicial, deixando toda a população de Arniqueiras desorientada e em estado de pânico.

3- É oportuno ressaltar que toda a população local reconhece a procedência da denúncia e da decisão judicial, mas não se considera a responsável por todos os erros cometidos neste processo de urbanização acelerada, pois o que está acontecendo em Arniqueiras já aconteceu em quase todo o Distrito Federal.

4- É também oportuno ressaltar que a Lei Federal Nº 10.257 estabelece que a Regularização Fundiária das áreas onde se localizam favelas, loteamentos populares e construções de condomínios irregulares e clandestinos nas periferias urbanas ou áreas declaradas de proteção ambiental, é uma questão de justiça social, pois já é um processo consolidado há décadas que acolheu dezenas de milhares de pessoas excluídas das áreas urbanas regulares.

Ante o exposto,

**REQUER:**

✓ Que essa Casa Legislativa, que é a Casa do Povo, interceda com urgência urgentíssima junto ao GDF para que os seus órgãos envolvidos na Ação Civil Pública mencionada acima, se atenham a cumprir única e exclusivamente com o que determina a decisão judicial;

✓ Que o Setor Habitacional Arniqueiras, inserido em Área Rural Remanescente, seja imediatamente considerado área urbana do Distrito Federal e assim incluído no PDOT para fins de urbanização;

✓ Que os órgãos competentes do GDF agilizem a demarcação da região, visando delimitar a APA e APPs, a fim de que possam ser respeitadas pelos moradores;

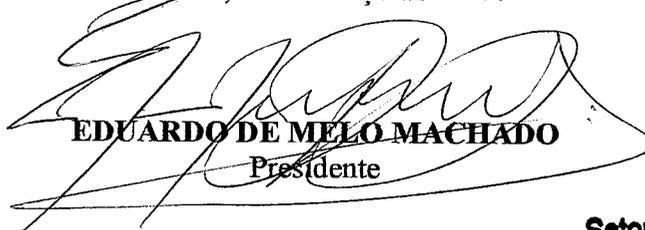
✓ Que a Câmara Legislativa, através dos seus Ilustres Deputados e dos seus órgãos, seja solidária com os moradores da Arniqueiras na busca de uma solução pacífica que possa atender a decisão judicial, sem prejuízos financeiros nem traumas para a população local;

✓ Que a Câmara Legislativa organize a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA com a presença dos órgãos do GDF e a sociedade de Arniqueiras, a fim de que a situação seja amplamente discutida para a busca dessa solução.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Brasília, 17 de março de 2009.

  
**EDUARDO DE MELO MACHADO**  
Presidente

Setor Protocolo Legislativo  
RB Nº 4361 09  
Folha Nº 02 RITA